

Resultado Final do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT/UEPB em 2022 (ENA/UEPB 2022)

Seguem abaixo as listas (Listas 1, 2 e 3), elaboradas de acordo com os Itens 1.8, 2.1, 2.2 e 2.3 do Edital Nº 13, dos candidatos classificados ou aprovados no ENA/UEPB 2022. Na apuração do resultado abaixo, tendo em vista os empates ocorridos, foi considerado o Item 6.3 do Edital Nº 13.

- 1) Lista dos candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS para ingresso ao PROFMAT/UEPB 2022, atendidos os critérios de desempate determinados no Item 6.3 do Edital Nº 13, em ordem alfabética, formada por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, com melhores notas totais dentre os candidatos que obtiverem a nota mínima para a aprovação (referente ao Item 2.2 do Edital Nº 13).

Lista 1

Nome
ADILSON PESSOA TETEO
ANDRÉ GALDINO PEREIRA
BRUNO LOPES OLIVEIRA DA SILVA
DJAIR EDUARDO DE AZEVEDO
EDILEUZA GRIGORIO BARBOSA SILVA
EDUARDO PEREIRA GOMES NETO
EMANUEL CARLOS ALBUQUERQUE ALVES
EMERSON SOUZA SILVA
FLAVIO SILVA SANTOS ALBUQUERQUE
FRANCINALDO DOMINGOS PEREIRA
GASTELIANO FERNANDES
GERIVALDO BEZERRA DA SILVA
LUCIANO CONRADO GOMES
MARCIO SANTOS SOAES
PAULO DA SILVA OLIVEIRA
RODRIGO MANOEL DA SILVA
SAULO RICARDO RODRIGUES VIEIRA
TAMIRES ALVES DE ARRUDA
THIAGO GALVAO BRITO LEITAO
ULISSES LUIZ DUARTE CORREA

Observações Importantes:

- No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula, no prazo estipulado pelo PROFMAT/UEPB, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação das Listas 2 e 3.
- Todo candidato classificado terá que comprovar no ato da matrícula que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, por meio de declaração do Diretor da escola com firma reconhecida e data anterior máxima de 30 dias, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública (caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição).
- Todo candidato classificado que no ato da inscrição declarou ser professores das redes públicas da Educação Básica terá que comprovar esse fato no ato da matrícula, por meio de Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (Estadual ou Municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação no Diário Oficial (caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição).

Resultado Final do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT/UEPB em 2022 (ENA/UEPB 2022)

- 2) Lista dos candidatos APROVADOS no ENA/UEPB 2022, referente ao Item 2.3(a) do Edital Nº 13, composta por professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no Item 6.3 do Edital Nº 13.

Lista 2

Nº	CPF	Acertos
21	***.683.674-**	16
22	***.258.324-**	15
23	***.393.504-**	15
24	***.546.294-**	15

- 3) Lista dos candidatos APROVADOS no ENA/UEPB 2022, referente ao Item 2.3(b) do Edital Nº 13, que atendem o item 1.8 do Edital Nº 13, não relacionados na Lista 2, em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 6.3.

Lista 3

Nº	CPF	Acertos
25	***.189.334-**	17
26	***.003.104-**	15

Observações Importantes:

- No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula, no prazo estipulado pelo PROFMAT/UEPB, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação das Listas 2 e 3.
- Todo candidato classificado terá que comprovar no ato da matrícula que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, por meio de declaração do Diretor da escola com firma reconhecida e data anterior máxima de 30 dias, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública (caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição).
- Todo candidato classificado que no ato da inscrição declarou ser professores das redes públicas da Educação Básica terá que comprovar esse fato no ato da matrícula, por meio de Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (Estadual ou Municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação no Diário Oficial (caso não ocorra essa comprovação, o candidato será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição).